



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

ANO LETIVO 2025

A Diretoria do Colégio Central declara que o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025 estará oficialmente aberto a partir do dia 23 de setembro de 2024, de acordo com o regulamento, o cronograma e os procedimentos descritos neste edital .

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas nos segmentos descritos a seguir.

RECREAÇÃO PEDAGÓGICA			
CENTRAL START	CORTE ETÁRIO	Vagas Manhã	Vagas Tarde
	2 anos completos entre 01 de abril a 30 de novembro de 2025 .Crianças que já andam com desenvoltura .	10	10

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ano/Série	CORTE ETÁRIO	Vagas Manhã	Vagas Tarde
Infantil 2	2 anos completos até 31 de março de 2025	12	10
Infantil 3	3 anos completos até 31 de março de 2025	6	12
Infantil 4	4 anos completos até 31 de março de 2025	7	14
Infantil 5	5 anos completos até 31 de março de 2025	10	6

1.2. O Colégio Central reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

1.3 Do total de vagas acima indicado, terão preferência os alunos candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio, na forma dos instrumentos coletivos e/ou outros diplomas legais.

1.4. A disponibilidade efetiva de vaga em cada período/ano, para candidato/pessoa com deficiência já diagnosticada, deve ser verificada previamente na Secretaria, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas internas e os alunos de inclusão já matriculados no Colégio.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1. O cadastro de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através dos endereços:

Central Start :

https://docs.google.com/forms/d/1SaSV-Nm7SWG8WvrUzpJSfh-H40vY2W0v_kYXMGRjGMM/viewform?edit_requested=true



Infantil 2 a 5 :

https://docs.google.com/forms/d/1fo-hWwsg0UVAvLcN7bvFRUt_hLamZaccv8Zvl2gzaSM/viewform?edit_requested=true

2.2 .Para a efetivação da inscrição, os nomes dos candidatos e de pais ou responsáveis legais deverão estar de acordo com a certidão de nascimento atualizada, sem abreviação. Todos os campos disponibilizados no site como obrigatórios deverão ser preenchidos;

2.3 Após a inscrição, os responsáveis receberão um e-mail para marcação de visita à escola para entrevista com a equipe pedagógica e para que o candidato participe de uma atividade de sondagem lúdica, socializante e interativa de sua respectiva série. Essa atividade é obrigatória a todos os candidatos do Infantil 3 ao 5 .

2.4 Para garantir a participação nas atividades de sondagem, os responsáveis deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: (imagem ou PDF):

- Certidão de Nascimento e CPF do Candidato;
- Relatório de Desenvolvimento de Aprendizagem do aluno no ano letivo de 2024, para alunos com escolarização anterior ;
- Se pessoa com deficiência, obrigatoriamente entregar o laudo médico de especialista atualizado, acompanhado dos testes de avaliação com indicação da necessidade de atendimento especializado.

3. ATIVIDADE DE SONDADEM DE NOVOS ALUNOS

3.1 A sondagem é um processo necessário para conhecermos as crianças. Tal processo objetiva reconhecer as habilidades já desenvolvidas pelos candidatos, onde serão observados os seguintes aspectos: linguagem oral, linguagem escrita, linguagem corporal e linguagem matemática, com uma sondagem de aprendizagem de forma lúdica.

Série	Tipo de sondagem	Data	Horários
Infantil 3	Vivencia da criança em atividades lúdicas e de socialização (permitido um acompanhante).	5/10	9h às 10h30

Série	Tipo de sondagem	Data	Horários
Infantil 4	Vivência da criança em atividades lúdicas e de socialização e sondagem escrita de habilidades da área de Linguagem e Matematica	5/10	9h30 às 11h



Infantil 5	Vivência da criança em atividades lúdicas e de socialização e sondagem escrita de habilidades da área de Linguagem e Matemática	5/10	9h30 às 11h
------------	---	------	-------------

3.2 O responsável pelo candidato/pessoa com deficiência deverá apresentar para a equipe pedagógica, laudo biopsicossocial, com indicação da necessidade de atendimento especializado para a realização das Atividades Diagnósticas de Aprendizagem/Atividade Lúdica.

3.3 O candidato cujos responsáveis não apresentarem o laudo biopsicossocial na data definida neste edital não contará com apoio ou adaptação especial nas atividades mencionadas anteriormente. As solicitações serão avaliadas pela equipe especializada do Colégio Central, de acordo com o caso específico de cada estudante, suas necessidades, o planejamento do seu desenvolvimento acadêmico e a política de formação para a educação inclusiva, contida na Proposta Pedagógica do Colégio Central.

4. PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SONDAAGEM

4.1 A avaliação de Sondagem não tem fim classificatório, mas de identificação de habilidades já desenvolvidas e em desenvolvimento, com o objetivo de enturmação do candidato e, em caso de vagas limitadas para a série pleiteada, servir como critério para definição da autorização de matrícula.

4.2 A coordenação adotará critérios de agrupamento produtivo com base nos dados da avaliação de sondagem e nas normas de inclusão do Regimento do Colégio.

Critérios para liberação de vagas:

- existência de vaga no ano escolar pretendido;
- participação em todas as etapas do processo de admissão de novos alunos;
- ordem por efetivação da inscrição;
- normas de inclusão do Regimento do Colégio;
- ser irmão(ã) de aluno(a) matriculado(a) no Colégio;

4.3. Os responsáveis pelo candidato receberão um e-mail contendo a confirmação da liberação da vaga e orientações para a realização da primeira fase de matrícula.

4.4. Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos somente terão validade para o Ano Letivo de 2025.

5. PROCESSO DE MATRÍCULA

A efetivação da matrícula dos candidatos classificados acontecerá em 2 (duas) fases, conforme descrito a seguir.

5.1 **PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA:** deverá ser realizada pelos pais ou pelo responsável legal do candidato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail do Colégio com a liberação e agendamento da matrícula, que envolve os procedimentos listados a seguir:



a) Conferência e complementação da documentação exigida para a matrícula (trazer original e cópia) :

- Certidão de Nascimento do Candidato, RG e CPF do estudante;
- Cartão de Vacinação do candidato
- Uma foto 3x4 recente;
- CPF e RG do pai e da mãe, como também do responsável financeiro, caso não seja o pai ou mãe;
- Comprovante de residência do responsável financeiro (cópia);
- Declaração de Escolaridade e Relatório de Desenvolvimento da Aprendizagem do Aluno do ano de 2024*;
- Declaração de Adimplência da escola anterior*;
- Apresentação do Termo de Guarda, caso exista;
- Se portador de deficiência, obrigatoriamente entregar o laudo médico de especialista atualizado, acompanhado dos testes de avaliação do respectivo diagnóstico, para garantir que a criança receba o suporte adequado da escola.

*Casos em que a criança tenha tido escolaridade anterior

b) Preenchimento da Ficha de Requerimento de Matrícula , da Ficha Médica do Aluno, do Termo de Ciência do Regimento Escolar , do Termo de Autorização de uso de imagem e, no caso específico , do Termo de Compromisso e Responsabilidade para Pessoa com Deficiência .

c) Pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2025, conforme formas de pagamentos disponibilizadas pelo Colégio.

IMPORTANTE: Somente após o recebimento e conferência da documentação e do pagamento da 1ª parcela da anuidade , a secretaria processará a segunda fase da matrícula.

5.2 SEGUNDA FASE DA MATRÍCULA: a partir do mês de novembro, em data a ser definida.

As famílias receberão e-mail do Colégio com link de acesso ao processo on-line de efetivação da matrícula do aluno, que deverá ser concluído em até 7 dias úteis.

A efetivação da matrícula inclui, obrigatoriamente:

- a) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, pelo responsável financeiro do aluno e pelo responsável legal;
- b) Cumprimento dos prazos previstos neste edital: a falta de efetivação da matrícula no prazo estipulado implicará em desistência e renúncia expressa da vaga.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação plena das condições estabelecidas neste edital, das quais o responsável legal ou financeiro pelo candidato não poderá alegar desconhecimento.



- Será considerada como desistência por parte do candidato e do respectivo responsável financeiro a não apresentação dos documentos e/ou a não assinatura dos documentos para a efetivação da matrícula on-line.
- O Colégio Central não dispõe de número de vagas exclusivas para candidatos da Educação Especial (pessoa com deficiência) . A participação no processo de admissão se dará em ampla concorrência com os demais candidatos, sendo dever do responsável pelo estudante da Educação Especial indicar essa condição, no formulário de inscrição, para que o Colégio garanta uma avaliação pedagógica adaptada à realidade do aluno.
- O Colégio Central reserva-se o direito de oferecer vagas para anos de escolaridade conforme suas possibilidades de espaço físico e políticas internas. A disponibilidade de vagas declaradas neste edital não impede o surgimento de vagas excedentes em momentos posteriores e de novos processos de admissão.

Equipe Colégio Central